



Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, 17 DE JANEIRO DE 2003

Nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 303/2003 .DE, 17 de janeiro de 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e EU Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) destinado a aquisição de 01 (Um) Transporte Escolar (Micro- Ônibus), para o transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental com recursos de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério da Educação, com a seguinte classificação orçamentária:

0205 – Secretaria de Educação
1236120041.020 – Aquisição de Veículo
4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00 – INVESTIMENTOS
4490.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra em 17 de janeiro de 2003.


(Ataídes Mendes Pedrosa)
(Prefeito)